



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 950B

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 950B

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.039, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 3.081/2022, que dispõe sobre o regime disciplinar e a apuração de responsabilidades dos agentes públicos do município de Itirapina, e dá outras providências,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3100, de 21 de novembro de 2022, e na Lei Municipal 3126, de 18 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação de função aos membros integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, e

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam instituídas Comissões Permanentes de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, cujas comissões serão compostas pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Comissão Titular:

Presidente: Paloma Camila Julião – Agente Comunitário de Saúde
Secretária: Caroline Priscila Gomes – Recepcionista da Saúde
Membro: Adriana Aparecida Vittorelli Assoni – Assistente em Administração

I – Comissão Suplente:

Presidente: Helton Henrique Mariano – Instrutor de Informática
Secretária: Leiliana Gonzalez Valladão – Auxiliar Administrativo
Membro: Priscila Cristiane Lourenço – Almoxarife

II- Comissão Titular:

Presidente: Juliana Rizzato – Assistente em Administração
Secretária: Talita Silva Gonçalves – Recepcionista
Membro: Livia Carolina Gonçalves dos Santos – Auxiliar Administrativo

II- Comissão Suplente:

Presidente: Thais Cristyne de Oliveira – Auxiliar Administrativo
Secretário: Rafael Henrique Fabro – Instrutor de Informática
Membro: Janaini Brandão da Rocha – Assistente em Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 950B

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

§1º – Não poderá participar de comissão de sindicância ou de Processos administrativos:

I - cônjuge, companheiro ou parente do investigado ou indicado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II - servidor denunciante, ou servidor arrolado como testemunha no referido processo;

§2º Nas hipóteses de vedação da participação de comissão de sindicância ou de Processos administrativos dos membros titulares, deverá ser substituído por suplente especificamente designado para o caso.

ARTIGO 2º - Caberá à Comissão Permanente, aqui expressa, a realização das sindicâncias administrativas, processos administrativos disciplinares e especiais em conformidade com a Lei Municipal nº 3.081/2022.

ARTIGO 3º - A designação dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal não exime os servidores de desempenharem suas atribuições normais dos cargos efetivos ou comissionados.

ARTIGO 4º - Fica instituída a gratificação no valor de R\$ 1150,00 (mil cento e cinquenta reais) para Presidente da Comissão e R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) para o Secretário (a) e para o Membro da Comissão acima informado.

ARTIGO 5º - Fica a Comissão Permanente incumbida de realizar relatório mensal referente à execução das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares, indicando os membros que atuaram nestes procedimentos, devendo ser entregue no Departamento Pessoal.

Parágrafo Único – A Comissão Permanente ficará incumbida de encaminhar ao Departamento Pessoal todos os relatórios mencionados no *caput* deste artigo.

ARTIGO 6º - As disposições pertinentes à Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal encontram-se disciplinadas na Lei Municipal nº 3.081/2022

ARTIGO 7º - Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 25 DE ABRIL DE 2023.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 950B

Página 4 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA TURMA

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, prefeita municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 002/2019, para assumirem os respectivos empregos permanentes do Funcionalismo Público Municipal, os quais deverão comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADOS:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
FARMACEUTICO II	JUSSARA MARIA SUSI ALVES	9º LUGAR	283

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
ENFERMAGEM II	FRANCIELLI PROENÇA DE SOUZA	7º LUGAR	30068

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, munido da documentação exigida no Edital, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 24 de abril de 2023.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES

Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 950B

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – TRIGÉSIMA SÉTIMA TURMA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2021, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADOS:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
ENGENHEIRO	ALAN REIS	2º Lugar	20776

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, **munido da documentação exigida no Edital**, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 24 de abril de 2023.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES

Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina